



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000053 / 2024 - 27/02/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição através de Dispensa de Licitação (art. 75 - inciso VIII da Lei 14.133/2021) de 500 kg de alho nacional, 500 sacos de 5 kg de Arroz branco tipo 1, e 3.000 latas de sardinha em óleo de 125 gramas, objetivando o atendimento as necessidades de distribuição e fornecimento das refeições escolares.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de alho, arroz e sardinha, através de dispensa de licitação, conforme condições previstas no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021, em razão da urgência da aquisição. Tendo em vista que o processo licitatório de nº 29.640/2023, instruído com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios para todo o ano letivo de 2024, ainda não foi concluído, impossibilitando o recebimento dos itens que são indispensáveis para a realização do cardápio escolar, e com o intuito de evitar a falta de alimentação escolar, solicitamos tal aquisição em caráter de urgência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição dos referidos alimentos, visa suprir a demanda emergencial da Secretaria Municipal de Educação, especialmente pela falta de alho, arroz e sardinha no estoque da SUMAE, essa aquisição atenderá às necessidades imediatas das escolas da rede municipal de ensino, e é imprescindível para garantir a continuidade do fornecimento de refeições de qualidade aos estudantes durante um período crítico.

Considerando a urgência e a importância da alimentação escolar para o desenvolvimento e bem-estar dos alunos, faz-se necessário efetuar a compra dos insumos alimentícios, priorizando produtos que atendam aos requisitos nutricionais estabelecidos para uma alimentação saudável.

Os quantitativos foram estimados de forma a cobrir as necessidades das escolas municipais, levando em consideração o consumo médio e a urgência da demanda. A aquisição deve ser efetuada com agilidade para garantir a continuidade do fornecimento de refeições balanceadas e adequadas às crianças e adolescentes matriculados nas instituições de ensino.

O objetivo dessa compra de alimentos de urgência é assegurar que as escolas municipais mantenham suas atividades sem interrupções no fornecimento de alimentação escolar, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento saudável dos estudantes. Diante do exposto, a aquisição imediata desses alimentos é crucial para atender às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000053 / 2024 - 27/02/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ALHO NACIONAL IN NATURA

500 kg de Alho Nacional In Natura.

4.2. ARROZ BRANCO TIPO 1

500 Pacotes de 5 kg de Arroz Branco Tipo 1.

4.3. SARDINHA EM ÓLEO

3.000 Latas de Sardinha em conserva de 125 gramas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a emissão da autorização de fornecimento, acondicionados em embalagens originais do fabricante no Almojarifado da Superintendência Municipal de Alimentação Escolar, localizado na Rua Bolivar de Abreu, s/n, Bairro Lacê, Colatina - ES, de segunda a sexta feira das 7 h as 15 h, em conformidade com as descrições e quantidades exigidas neste edital, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O processo de aquisição será acompanhado pelo servidor Wanderson de Almeida Neves, Superintendente Municipal de Alimentação Escolar, contato pelo telefone (27) 3177-7054.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Após a emissão da autorização de fornecimento, a ser realizada pelo Almojarifado Central, o fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos alimentos. No ato da entrega, as mercadorias serão conferidas com a nota fiscal, estando a SUMAE - Superintendência Municipal de Alimentação Escolar no direito de não recebê-la caso a entrega não ocorra conforme especificações constantes no termo de referência e autorização de fornecimento. Por se tratar de aquisição de material de consumo, a SUMAE será responsável por solicitar o pagamento ao setor de Contabilidade e Tesouraria. Neste sentido, para pagamento devem estar anexas ao processo as seguintes documentações:

-Nota Fiscal;

-Laudo de Recebimento;

-Nota de Em Liquidação; e



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000053 / 2024 - 27/02/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

-Certidões Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo como base a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 - inciso VIII da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021):

8.2.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item 01

Especificação: ALHO NACIONAL IN NATURA

Unidade: Kg

Quantidade: 500

Valor unitário: R\$ 18,98

Valor Total: R\$ 9.490,00



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000053 / 2024 - 27/02/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Item 02

Especificação: ARROZ BRANCO TIPO 1 5Kg

Unidade: Pct

Quantidade: 500

Valor unitário: R\$ 28,45666

Valor Total: R\$ 14.228,33

Item 03

Especificação: SARDINHA EM ÓLEO 125 Gramas

Unidade: Lata

Quantidade: 3000

Valor unitário: R\$ 6,18666667

Valor Total: R\$ 18.560,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão às custas da dotação orçamentária da SEMED, conforme detalhamento abaixo:

Salário Educação

Ficha: 196

Fonte: 155000000000

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000053 / 2024 - 27/02/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento de dispensa.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000053 / 2024 - 27/02/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000053 / 2024 - 27/02/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.11.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.12.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo